

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 2.784, DE 2000

EMENDA Nº 01

Renumерem-se os arts. 17 e 18 do substitutivo para arts. 15 e 16, respectivamente.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Pastor Amarildo
Relator

307400.020